



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Município de Coronel João Pessoa
CNPJ: 08.355.471/0001-24

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Referência: Solicitação nº. - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

1. DO OBJETO

1.1 – O presente Termo de Referência tem como objeto Registro de preço para futura aquisição de merenda escolar, para atender a rede pública de Educação do Município de Coronel João Pessoa, conforme especificações constantes no Termo de Referência e neste Edital.

2. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS ITENS

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada
1	111 - Achocolatado em Pó Achocolatado em pó instantâneo; enriquecido com vitaminas; com cor, sabor e odor característicos; isento de fragmentos de insetos, sujidades e outros materiais estranhos; embalado em refil econômico, hermeticamente fechado. Dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. (Pacote com 200G)	PCT	1.200
2	112 - Açúcar Açúcar branco cristalizado, derivado da cana-de-açúcar, livre de fermentação; isento de matéria terrosa, de parasitos e detritos animais ou vegetais; acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega. (Pacote com 1KG)	PCT	700
3	113 - Arroz Branco Arroz branco, subgrupo polido, classe longo fino, tipo 1; isento de sujidades e materiais estranhos; acondicionado em embalagem resistente de	PCT	800



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Município de Coronel João Pessoa

CNPJ: 08.355.471/0001-24

	polietileno atóxico transparente, com identificação do produto e prazo de validade.(Pacote de 1KG)		
4	115 - Arroz parboilizado Arroz parboilizado, classe longo, fino, tipo I; constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%; isento de sujidades e materiais estranhos; embalagem plástica, atóxica e transparente; com identificação do produto e prazo de validade. (Pacote com 1KG)	PCT	800
5	116 - Biscoito água e sal (tipo "cream cracker") Biscoito água e sal (tipo "cream cracker"); deve ser fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas; em perfeito estado de conservação, sem apresentar excesso de dureza e nem quebradiço. Embalado em saco plástico, pacotes de 400g (3 x 1) acondicionados em caixas de papelão. Data de fabricação e prazo de validade de, no mínimo, 08 meses. (Pacote com 400G)	PCT	1.000
6	117 - Biscoito doce (tipo Maisena) Biscoito doce (tipo Maisena); deve apresentar-se íntegro, consistência crocante, com sabor e odor agradável. Embalagem em polietileno transparente. Data de fabricação e prazo de validade de, no mínimo, 08 meses. (Pacote com 400G)	PCT	1.000
7	119 - Biscoito doce (tipo rosquinha) Biscoito doce (tipo rosquinha), sabor coco; sem apresentar excesso de dureza e nem quebradiço; com sabor e odor agradável. Data de fabricação e prazo de validade de, no mínimo, 08 meses. (Pacote com 400G)	PCT	1.000
8	120 - Biscoito isento de proteínas do leite e lactose Biscoito isento de proteínas do leite e lactose; sabor leite; deve apresentar-se íntegro, consistência crocante, com sabor e odor agradável. Embalagem em polietileno transparente. Data de fabricação e prazo de validade de, no mínimo, 08 meses. (Pacote	PCT	40

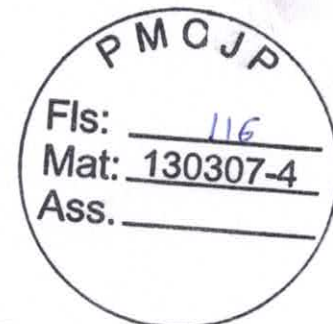


ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Município de Coronel João Pessoa
CNPJ: 08.355.471/0001-24

	com 400G)		
9	121 - Café em pó homogêneo Café em pó homogêneo, torrado e moído; isento de sujidades e substâncias estranhas; embalado pelo processo de vácuo puro. (Pacote com 250G)	PCT	200
10	123 - Coxão mole moído (chã de dentro). Carne bovina de primeira qualidade Coxão mole moído (chã de dentro). Carne bovina de primeira qualidade, limpa sem ossos, sem pele, pouca gordura, sem pelancas; embaladas à vácuo; isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Devem constar na embalagem dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, quantidade do produto, nº do registro no SIF, SIE ou SIM.	Kg	1.800
11	124 - Corante condimento à base de urucum Corante condimento à base de urucum, embalagem contendo no mínimo 100g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	PCT	2.500
12	125 - Farinha de milho flocada. Flocos de milho amarelo Farinha de milho flocada. Flocos de milho amarelo; isenta de materiais terrosos, parasitas, detritos animais ou vegetais e odores estranhos, bolor e umidade; embalagem de polietileno, atóxico, transparente e resistente. (Pacote com 500G)	PCT	900
13	127 - Farinha láctea enriquecida com vitaminas Farinha láctea enriquecida com vitaminas; de preparo instantâneo; fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas; deverá apresentar aspecto e odor característico; livre de sujidades e substâncias nocivas; embalagem em refil econômico de 230 gramas, validade mínima de 3 meses a contar	PCT	400



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Município de Coronel João Pessoa
CNPJ: 08.355.471/0001-24



	da data de entrega. (Pacote com 230G)		
14	126 - Mistura para o preparo de mingau com soja Mistura para o preparo de mingau com soja, sabor farinha láctea; isento de leite e derivados em sua formulação; de preparo instantâneo. Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, extrato de soja, vitaminas e minerais, e aromatizantes. Fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, deverá apresentar aspecto e cheiro característico, livre de sujidades e substâncias nocivas. Embalagem em refil econômico de 230 gramas, validade mínima de 3 meses a contar da data de entrega.	PCT	40
15	128 - Feijão tipo 1 (anão) Feijão tipo 1 (anão), branco carioquinha; constituído de grãos inteiros, maduros, limpos e secos; livre de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas; embalado em saco de polietileno, atóxico; com identificação do produto e prazo de validade. (Pacote com 1KG)	PCT	600
16	3063 - Peito de frango congelado Peito de frango congelado, com adição de água de, no máximo 6%; aspecto próprio, não amolecido, e nem pegajoso, cor própria, sem manchas esverdeadas, odor característico. Embalados em sacos de polietileno transparente, atóxico, limpo, contendo pacotes de 1kg. Devem constar na embalagem dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, quantidade do produto, nº do registro no SIF, SIE ou SIM.	Kg	2.640
17	3064 - Leite em pó integral instantâneo Leite em pó integral instantâneo; de origem animal, obtido unicamente da desidratação do leite de vaca integral; sem adição de sacarose, sem gordura trans; embalado em saco de poliéster aluminizado, rotulado, hermeticamente fechado por termossoldagem, com proteção apropriada contra contaminação; constando o	PCT	7.900



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Município de Coronel João Pessoa
CNPJ: 08.355.471/0001-24

	nome e marca do produto, prazo de validade, número do lote, tabela de informações nutricionais e rotulagem de acordo com a ANVISA; validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega. (Pacote com 200G)		
18	2096 - Macarrão comum espaguete Macarrão comum espaguete; embalado em pacote hermético, com data de fabricação e prazo de validade de, no mínimo, 06 meses. (Pacote com 500G)	PCT	3.000
19	3066 - Milho para mungunzá Milho para mungunzá, com aspecto, cor, odor e sabor próprios; com ausência de umidade, fermentação, ranço; isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 500g, em sacos plásticos transparentes e atóxicos; limpos, não violados; resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo; acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto.	PCT	1.600
20	3067 - Composto de óleo de soja Composto de óleo de soja, refinado e antioxidante; cor própria, transparente, sem odor ou sabor estranho; isento de materiais estranhos; embalagem apropriada tipo pet, atóxica. (Garrafa de 900ML)	GFA	500
21	3731 - Pão de Leite, 50 gramas Pão de Leite, 50 gramas. Produto obtido pela cocção; em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas; preparado com farinha de trigo, fermento biológico, leite, sal, açúcar, podendo conter outros ingredientes desde que declarados e aprovados pela ANVISA. (Unid 50G)	UND	19.300
22	3732 - Produto não-fermentado, não-	Kg	240



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Município de Coronel João Pessoa
CNPJ: 08.355.471/0001-24

	concentrado e não-diluído, sabor acerola Produto não-fermentado, não-concentrado e não-diluído, sabor acerola; com teor mínimo de sólidos totais, provenientes da parte comestível da fruta, obtido de frutas polposas, por processo tecnológico adequado. O produto deve ser preparado com frutas sadias, limpas, isentas de parasitas e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos de partes não-comestíveis da fruta, nem de substâncias estranhas a sua composição normal.		
23	3733 - Produto não-fermentado, não-concentrado e não-diluído, sabor cajá Produto não-fermentado, não-concentrado e não-diluído, sabor cajá; com teor mínimo de sólidos totais, provenientes da parte comestível da fruta, obtido de frutas polposas, por processo tecnológico adequado. O produto deve ser preparado com frutas sadias, limpas, isentas de parasitas e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos de partes não-comestíveis da fruta, nem de substâncias estranhas a sua composição normal.	Kg	240
24	3734 - Produto não-fermentado, não-concentrado e não-diluído, sabor goiaba Produto não-fermentado, não-concentrado e não-diluído, sabor goiaba; com teor mínimo de sólidos totais, provenientes da parte comestível da fruta, obtido de frutas polposas, por processo tecnológico adequado. O produto deve ser preparado com frutas sadias, limpas, isentas de parasitas e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos de partes não-comestíveis da fruta, nem de substâncias estranhas a sua composição normal.	Kg	240
25	3735 - Proteína texturizada de soja Proteína texturizada de soja, obtida a partir de grãos de	PCT	900



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Município de Coronel João Pessoa
CNPJ: 08.355.471/0001-24

	soja limpos, e submetidos a processo tecnológico adequado; apresentando cor, odor e sabor característicos; livre de sujidades, parasitas e larvas; embalada em pacotes de polietileno leitoso, atóxico; com prazo de validade de 180 dias, a partir da data de fabricação. (Pacote com 400G)		
26	3736 - Sal refinado, iodado Sal refinado, iodado, com granulação uniforme e cristais brancos, não pegajoso ou empedrado, embalado em pacotes de 1kg. Embalagem com data de fabricação e prazo de validade.	Kg	200

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1 – A presente aquisição visa o fornecimento de alimentos variados, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel João Pessoa/RN, garantindo melhoria do rendimento escolar e segurança alimentar e nutricional, bem como, condições de saúde aqueles que necessitem de atenção específica e em vulnerabilidade social, com acesso igualitário, respeitando as diferenças biológicas entre as faixas etárias, conforme lista apresentada pela nutricionista deste município.

4. DA ENTREGA

4.1 – A entrega deverá ocorrer de acordo com as necessidades no prazo de até 03 (três) dias após o recebimento da Ordem de Compra, aos cuidados da Comissão de Fiscalização e Gestão de contratos designados pela **Portaria n.º 039/2018**, comissão esta, que será responsável pelo recebimento deste objeto.

4.2 - A entrega dos itens licitadas, obrigatoriamente deverá ser efetuada conforme requisição do Setor competente, no local a ser indicado pela responsável da solicitação dos produtos, de forma parcelada e contínua, sendo que as entregas deverão ser feitas mediante a solicitação formal da administração, discriminadas o dia e local da entrega.

4.3 – No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 12 (meses) do prazo total recomendado pelo fabricante, ou prazo de validade aplicável ao produto.

5. DO RECEBIMENTO E LIQUIDAÇÃO DA DESPESA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Município de Coronel João Pessoa

CNPJ: 08.355.471/0001-24

5.1 – O objeto licitado deverá ser entregue no horário e locais especificados na Ordem de Compra, aos cuidados da Comissão de Fiscalização e Gestão de contratos designados pela **Portaria n.º 049/2017**, comissão esta, que será responsável pelo recebimento do objeto.

5.2 – A entrega deverá ser feita em até 02 (Dois) dias úteis, devidamente agendada.

5.3 – O recebimento do objeto deste pregão, dar-se-á em conformidade com os artigos 73 e 76 da Lei nº 8.666/93, modificada pela Lei nº 8.883/94, se dará da seguinte forma:

5.3.1 – Provisoriamente, após efetuada a entrega e a realização de vistoria;

5.3.2 – A vistoria consistirá em verificar a adequação do objeto contratado com as especificações constantes deste Edital e seus Anexos;

5.3.3 – Definitivamente, após a verificação de qualidade, quantidade e especificações do objetos e consequente aceitação, mediante o respectivo atesto;

5.3.4 – O recebimento definitivo não exime o fornecedor de responder pelos vícios aparentes e ocultos segundo as disposições deste instrumento e as normas de proteção ao consumidor;

5.3.5 – A Comissão responsável pelo atesto da pertinente despesa, conferirá a documentação legalmente exigível para efeito do adimplemento da obrigação, verificando, junto aos respectivos órgãos expedidores, as autenticidades das certidões de regularidade apresentadas, bem como se o objeto atendem às especificações e condições deste edital, assim como estabelece o art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, de modo que, em não sendo detectada pendência, será emitido o atesto.

5.3.6 – As certidões de que tratam o item anterior se resumem as mesmas descritas no 8.1.4 do Edital.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 – A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

6.1.2 – Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

6.1.3 – Virá especificado na autorização/ordem de compra, de acordo com a necessidade do Órgão Gerenciador.

6.1.4 – Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.1.5 – Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Município de Coronel João Pessoa

CNPJ: 08.355.471/0001-24

6.1.6 – Caso o produto seja entregue em desconformidade, o mesmo será rejeitado no ato da entrega, devendo a empresa sanar o problema em até 24 vinte e quatro horas, sob pena de cancelamento da compra.

6.1.7 – A Contratada deverá providenciar crachás de identificação para acesso dos seus funcionários às dependências dos órgãos da Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa/RN.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

7.2 – Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

7.3 – Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

7.4 – Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

7.5 – Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

7.6 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.7 – Permitir o acesso dos empregados da Contratada às suas dependências para a execução do objeto contratado.

8. DA FISCALIZAÇÃO

8.1 – Caberá ao fiscal de contrato o recebimento da nota fiscal/fatura apresentada pela contratada e a devida atestação dos serviços, para fins de liquidação e pagamento.

8.2 – O (a) Município de Coronel João Pessoa/RN indicará um representante titular, e seu respectivo substituto, para acompanhar a execução do Contrato e/ou Ata de Registro de Preços, o qual registrará todas as ocorrências e deficiências porventura verificadas em relatório próprio, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a correção das irregularidades apontadas.

8.3 – as decisões e providências que ultrapassem a competência do Fiscal do Contrato serão encaminhadas à autoridade competente da CONTRATANTE para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no § 2º, do art. 67, da Lei nº. 8.666/93.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Município de Coronel João Pessoa
CNPJ: 08.355.471/0001-24



9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 – A disciplina das sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação são aquelas previstas no Edital.

10. DO PAGAMENTO

10.1 – A disciplina para pagamentos são aquelas previstas no Edital.

11. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1 – Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2 – Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3 – Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4 – A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1 – liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

11.5.2 – convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

11.4 – Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1 – Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

13. DA AVALIAÇÃO DO CUSTO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Município de Coronel João Pessoa
CNPJ: 08.355.471/0001-24



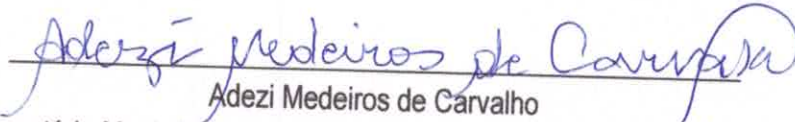
13.1 – O custo estimado para esta contratação foi realizado com base nos preços de mercado, conforme segue cotações e mapa de preços.

13.2 – O quantitativo expressos neste Termo de Referência constituem mera estimativa de gasto e utilização, podendo ocorrer, ao final do contrato, consumo inferior ao previsto.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 – A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no contrato, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à CONTRATANTE, nem onera o objeto do contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CONTRATANTE, em que esta não tenha dado causa.

Coronel João Pessoa/RN, 01/04/2020


Adezi Medeiros de Carvalho
Secretária Municipal de Educação, Cultura, esporte Lazer e Turismo